



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 061/2014

EM, 18 DE JUNHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores Municipal de Jardim exceto para os servidores que prestam serviços essenciais:

Dia: 20/06/2014 (Sexta-feira) – das 07h às 11h das 13h às 17h.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal